

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO ITEM 02 – QUADRO DE FUNÇÕES, ÁREA DE ATUAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E VENCIMENTOS** do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, no sentido de promover a reserva de vagas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto nº 9.508/2018 expedidos pelo Governo Federal, conforme abaixo especifica:

ONDE SE LÊ:

2 QUADRO DE FUNÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E VENCIMENTO

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	QUANTITATIVO DE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL R\$
PROFESSOR– 40h	84 (oitenta e quatro) vagas + CR (3 vezes número de vagas)	Nível Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 2.886,24

LEIA-SE:

2 QUADRO DE FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E VENCIMENTO;

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	AMPLA CONCORRENCIA	CANDIDATOS COM DEFICIENCIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL R\$
PROFESSOR – 40h	79 (setenta e nove) vagas + CR (3 vezes número de vagas)	05 (cinco) + CR (3 vezes número de vagas)	Nível Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 2.886,24

ONDE SE LÊ: 7 - DA PROVA DE APTIDÃO (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

7.1 FASE 01 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO: Após devidamente classificados, os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para efetivar a contratação de acordo com a demanda devidamente justificada pela Administração, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória do processo seletivo, momento em que deverão apresentar a documentação abaixo relacionada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas, sob pena de eliminação: (...)

LEIA-SE:

7 - DA PROVA DE APTIDÃO (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

7.1 FASE 01 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO: Após devidamente classificados, os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para efetivar a contratação de acordo com a demanda devidamente justificada pela Administração, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória do processo seletivo, momento em que deverão apresentar a documentação abaixo relacionada perante a Superintendência de Gestão de Pessoas, sob pena de eliminação:

(...)

q) Os Candidatos devem estar aptos física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, **inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste**, conforme apuração emitida através de laudo da Junta Médica do Município;

Permanecem inalterados os demais termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aos 16 dias do mês de março de 2022.

EVANDRO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1237/2021